

PARECER TÉCNICO

LICITAÇÃO:

- PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 056/2025
- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

OBJETO:

- ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS SOCIETY, COM SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE.***

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os documentos analisados neste parecer, foram fornecidos pela CPL, encaminhada a Secretaria de Infraestrutura, datado de 03 de julho de 2025, para que sejam verificadas as conformidades das documentações referentes as PROPOSTAS, nos termos do Edital de Licitação.

2. OBJETIVO

Analisar documentação de PROPOSTAS, constantes no EDITAL.

3. EMPRESAS PARTICIPANTES

LOTE	EMPRESA	CNPJ
I	VG CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E PROJETO LTDA	28.594.086/0001-47
II	INJETEC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	23.085.532/0001-74
III	INJETEC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	23.085.532/0001-74
IV	HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA	27.603.095/0001-94

4. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS

A análise técnica da documentação, foi elaborada em conformidade aos itens de aceitabilidade das PROPOSTAS, ao qual compartilho logo abaixo.

Em apreciação a documentações apresentadas pelas EMPRESAS, foram observadas as seguintes situações:

- **LOTE I - CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA SEM VESTIÁRIO, QUADRA SOCIETY E URBANIZAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL HILDA VIEIRA CALADO:**

Em observância a documentação apresentada pela Empresa **VG CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E PROJETO LTDA**, no que trata os itens de aceitabilidade das PROPOSTAS, a mesma realizou as correções solicitadas, sem alteração no valor da proposta inicial, estando assim de acordo com o solicitado.

- **LOTE II - CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TENCIANO DA SILVA:**

Em observância a documentação apresentada pela Empresa **INJETEC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, no que trata os itens de aceitabilidade das PROPOSTAS, a mesma realizou as correções solicitadas, sem alteração no valor da proposta inicial, estando assim de acordo com o solicitado.

Com relação ao valor da PROPOSTA, a comprovação da **EXEQUIBILIDADE** deu-se através da redução do seu lucro no BDI. A composição do BDI apresentada mostra uma margem de lucro reduzida de 0,12%, valor compatível com a prática de mercado em condições competitivas. Os demais componentes do BDI (encargos sociais, tributos, administração central, seguros, riscos) encontram-se dentro dos padrões aceitáveis. Ficando assim, o BDI proposto de 23,92%.

A análise técnica confirma que os preços unitários e globais propostos são suficientes para cobrir os custos de execução do contrato,

ainda que com margem de lucro reduzida, conforme declarado pela empresa.

- **LOTE III – CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA SEM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALVES DE SOUZA:**

Em observância a documentação apresentada pela Empresa **INJETEC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, no que trata os itens de aceitabilidade das PROPOSTAS, a mesma realizou as correções solicitadas, sem alteração no valor da proposta inicial, estando assim de acordo com o solicitado.

Com relação ao valor da PROPOSTA, a comprovação da **EXEQUIBILIDADE** deu-se através da redução do seu lucro no BDI. A composição do BDI apresentada mostra uma margem de lucro reduzida de 0,12%, valor compatível com a prática de mercado em condições competitivas. Os demais componentes do BDI (encargos sociais, tributos, administração central, seguros, riscos) encontram-se dentro dos padrões aceitáveis. Ficando assim, o BDI proposto de 23,92%.

A análise técnica confirma que os preços unitários e globais propostos são suficientes para cobrir os custos de execução do contrato, ainda que com margem de lucro reduzida, conforme declarado pela empresa.

- **LOTE IV – CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY E URBANIZAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EDSON FERREIRA CALADO:**

Em observância a documentação apresentada pela empresa **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA**, no que trata os itens de aceitabilidade das PROPOSTAS, a mesma realizou as correções solicitadas, sem alteração no valor da proposta inicial, estando assim de acordo com o solicitado.

CONCLUSÃO:

Portanto, na ótica deste departamento de engenharia, cientificamos que as empresas classificadas, realizaram as correções solicitadas ficando assim, **tecnicamente adequada**, atendendo às exigências do edital e compatível com os parâmetros de mercado.

Este parecer técnico foi elaborado pela Assessoria Técnica de Engenharia, cabendo à CPL o acatamento ou não das orientações aqui discriminadas, fazendo seu julgamento.

Cupira-PE, 03 de julho de 2025.

Jimmy Rendson
Saraiva Marques -
CREA PE057706

Assinado de forma digital
por Jimmy Rendson
Saraiva Marques - CREA
PE057706

Jimmy Rendson Saraiva Marques
Engenheiro Civil
CREA: PE 057706 / RNP: 181411539-0